

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49, - CEP: 35.145.000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução vem conceder o título de Cidadão Honorário ao **Dr. Rosalvo Nunes Quintão de Castro**, pelos trabalhos prestados como Advogado militante nas Comarcas de Tarumirim, Inhapim, Ipatinga e Governador Valadares e também como Advogado da Prefeitura Municipal de Sobrália, onde participou ativamente das ações voltadas para o desenvolvimento e crescimento deste Município, com total preocupação e dedicação com o nosso povo, motivo pelo qual apelamos aos nobres colegas para a aprovação deste projeto de Concessão do Título de Cidadão.

O rigor com que encara o trabalho e os desafios diários, inerentes à natureza do cargo que ocupou, capaz de se reinventar sempre em busca de satisfazer os interesses de nosso Município, pensando no bem-estar da coletividade.

Assim, ante as justificativas que entendemos plausíveis para a aprovação do presente projeto de Resolução, apresentamos aos demais Edis, para apreciação e aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Sobrália – MG, 12 de março de 2024.



Vandeli Cardoso da Silva







CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49, - CEP: 35.145.000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

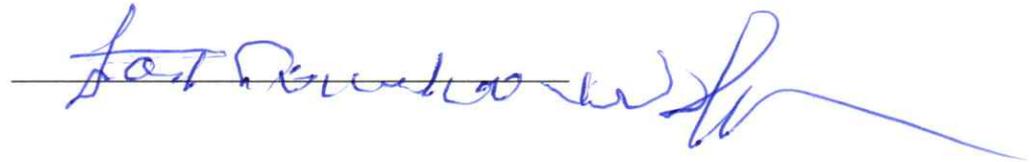
“Concede Título de Cidadania Honorária ao Dr. Rosalvo Nunes Quintão de Castro e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobrália – MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao **Dr. Rosalvo Nunes Quintão de Castro** como reconhecimento público pelos seus relevantes serviços, para o desenvolvimento e grandeza do Município de Sobrália.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Sobrália – MG, 12 de março de 2024.



Vanderlei Coudeiro da Silva

